

Mapa de Pessoal 2018

(art.º n.º 29 da Lei n.º 35/2017, de 20 de junho - LTFP)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO
Mapa de Pessoal para 2018

(art.º 29 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, LTFP)

| Atribuições/competências/atividades | Cargo / Carreira / Categoria | Habilitações Literárias | Nº de postos de trabalho | | | Observações |
|---|------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|----------|-------------|
| | | | Preenchido | A Preencher | Total | |
| Subunidade Admsitrativa e Financeira | | | | | | |
| Contabilidade: Funções de chefia técnica e administrativa, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. | Coordenador Técnico | 12.º Ano | 1 | 0 | 1 | |
| Atendimento ao Público: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, incumbindo-lhes executar tarefas de atendimento ao público, expediente, arquivo e secretaria. | Assistente Técnico | 12.º Ano | 3 | 1 | 4 | c) |
| Tesouraria, Património e Aprovisionamento: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. | Assistente Técnico | 12.º Ano | 1 | 0 | 1 | |
| Frota: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. | Assistente Operacional | Escolaridade obrigatória | 1 | 0 | 1 | |
| Recursos Humanos: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. | Assistente Técnico | 12.º Ano | 1 | 0 | 1 | |
| Feira e Mercados: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. | Assistente Técnico | 12.º Ano | 1 | 0 | 1 | |
| TOTAL | | | 8 | 1 | 9 | |
| Subunidade Ambiente e Espaço Urbano | | | | | | |
| Ambiente e Espaço Urbano: Funções de chefia técnica e administrativa, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade. | Coordenador Técnico | 12.º Ano | 1 | 0 | 1 | |
| Espaço Público e Espaço Verde: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. | Assistente Técnico | 12.º Ano | 2 | 0 | 2 | |
| Espaço Público: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Grupo de trabalhadores que executam funções como operários nos jardins públicos da Freguesia, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais definidas por superiores hierárquicos e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio ao elementares, indispensáveis ao funcionamento da subunidade orgânica na qual estão inseridos, podendo comportar esforço físico. São responsáveis pela correcta utilização dos equipamentos, podendo, quando necessário, proceder à manutenção e reparação dos mesmos. | Assistente Operacional | Escolaridade Obrigatória | 6 | 0 | 6 | a) 5 |
| TOTAL | | | 9 | 0 | 9 | |

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO
Mapa de Pessoal para 2018

(art.º 29 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, LTFP)

| Atribuições/competências/atividades | Cargo / Carreira / Categoria | Habilitações Literárias | Nº de postos de trabalho | | | Observações |
|--|------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------|----------|-------------|
| | | | Preenchido | A Preencher | Total | |
| Serviço de Gabinete Técnico de Intervenção Comunitária | | | | | | |
| Intervenção Comunitária: Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comum, instrumentais e operativas dos órgão e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Pode representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialização, tomando opções de índole técnica enquadradas por directivas ou orientações superiores. Coordena os trabalhadores que executam tarefas neste serviço por cujo resultado é responsável. | Técnico Superior | Licenciatura | 2 | 1 | 3 | b) |
| Ação Social: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. | Assistente Técnico | 12.º Ano | 1 | 0 | 1 | |
| Educação: Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comum, instrumentais e operativas dos órgão e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Pode representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialização, tomando opções de índole técnica enquadradas por directivas ou orientações superiores. Coordena os trabalhadores que executam tarefas neste serviço por cujo resultado é responsável. | Técnico Superior | Licenciatura | 1 | 0 | 1 | |
| Cultura: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. | Assistente Técnico | 12.º Ano | 1 | 0 | 1 | |
| Cidadania: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. | Assistente Técnico | 12.º Ano | 1 | 0 | 1 | |
| TOTAL | | | 6 | 1 | 7 | |

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO
Mapa de Pessoal para 2018

(art.º 29 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, LTFP)

| Atribuições/competências/atividades | Cargo / Carreira / Categoria | Habilitações Literárias | Nº de postos de trabalho | | | Observações |
|---|------------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------|-----------|-------------|
| | | | Preenchido | A Preencher | Total | |
| Serviço de Comunicação | | | | | | |
| Comunicação: Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão, elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comum, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços, funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Pode representar o órgão ou serviço em assuntos da sua especialização, tomando opções de índole técnica enquadradas por directivas ou orientações superiores. Coordena os trabalhadores que executam tarefas neste serviço por cujo resultado é responsável. | Técnico Superior | Licenciatura | 1 | 0 | 1 | |
| TOTAL | | | 1 | 0 | 1 | |
| Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos | | | | | | |
| Apoio aos Órgãos Autárquicos: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. | Assistente Técnico | 12.º Ano | 1 | 0 | 1 | |
| TOTAL | | | 1 | 0 | 1 | |
| TOTAL FINAL | | | 25 | 2 | 27 | |

- a) Postos de trabalho a termo resolutivo certo
- b) Postos de trabalho a ocupar
- c) Postos de trabalho a ocupar em mobilidade

| Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria | | | |
|---|------------------------------|--|-------------|
| Cargo/carreira/categoria | Número de postos de trabalho | | Observações |
| Técnico superior | 5 | | b) |
| Coordenador técnico | 2 | | |
| Assistente técnico | 13 | | c) |
| Assistente operacional | 7 | | a) 5 |
| TOTAL | 27 | | |

Aprovado em Reunião de Executivo de 19 de dezembro de 2017

O Executivo



Aprovado em Reunião de Assembleia de 27 de dezembro de 2017

A Assembleia de Freguesia

